



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

**Processo nº** 202301000380833  
**Nome** DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**Assunto** CONSTRUÇÃO E OU REFORMA

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 11/2023 e respectivos anexos (eventos 78/82), na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de adequações gerais no Complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no valor total estimado de R\$ 7.993.206,54 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovada a minuta editalícia e autorizada a licitação (eventos 84 e 86), os autos foram encaminhados à Diretoria de Contratações para as medidas necessárias à consecução do prélio licitatório.

Devidamente publicados os avisos de licitação (eventos 87/89) e ultrapassada a fase de habilitação, realizou-se a abertura da proposta da única licitante habilitada, a empresa *Lars Locações e Engenharia Eireli*, no valor total de R\$ 7.289.618,20 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), que foi verificada pelos integrantes da unidade técnica deste Órgão, sendo declarada vencedora (evento 96).

A Comissão Permanente de Licitação, por meio do Despacho nº 253/2023 (evento 98), registrou os pontos de maior relevância do certame, *in verbis*:

*Em proêmio, convém ressaltar que foram atendidas às disposições do item 6.21 do Edital de regência (evento 97).*

*Consoante se depreende da ata da sessão nº. 001, realizada no dia 10/04/2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante, concluíram pela necessidade de realização de diligências saneadoras com o fim de complementar a documentação já adicionada, relacionada a capacitação técnico-profissional da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 18.504.013/0001-63, e com referência à qualificação econômico-financeira, além da Declaração de Responsabilidade Social e Econômica da empresa DINIZ ALMEIDA LTDA – CNPJ 02.270.280/0001-83.*

*Na data fixada para a realização da sessão nº 002, em 12/04/2023, decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância, os trabalhos foram iniciados, registrando-se a presença apenas da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, representada pelo senhor Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica da área demandante.*

*Assim, diante da ausência imotivada da empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA e tampouco, o atendimento da diligência solicitada, a mesma foi declarada inabilitada.*

*Na sequência, a documentação solicitada em diligência para a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, foi entregue por seu representante qualificado, numerada, rubricada e analisada pela Comissão Permanente de Licitação coadjuvada pela equipe técnica da área demandante, restando esta HABILITADA, por atender todos os requisitos em conformidade com as exigências do Edital nº. 11/2023. Passou-se à abertura do envelope “B”, Proposta de Preços, sendo atendidas as providências de praxe, com a respectiva verificação de conformidade da proposta, concluindo-se pela classificação da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 7.289.618,20 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).*

*Ato contínuo, a negociação foi realizada, momento em que a empresa classificada manifestou pela manutenção do valor proposto.*

*Por fim, após a lavratura do Extrato da Ata e a respectiva publicação no DJ Eletrônico (evento 96), procedeu-se a inserção desta no site do Tribunal de*

*Justiça, no link da Licitação, a fim de atender o critério de publicidade e na intenção de resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Não houve manifestação recursal.*

*Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para, estando de acordo, processar a homologação do certame.*

Por sua vez, a assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se nos seguintes termos (evento retro):

*Compulsando os autos, tem-se que o Edital nº 11/2023 e seus anexos (eventos 78/82) definiu o objeto, as especificações técnicas, a planilha estimativa de custos e o prazo de vigência contratual.*

*Logo, nota-se que há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, restando, assim, observado o artigo 7º, §2º, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.*

*Observa-se, também, que a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica (evento 84), bem como que houve a regular nomeação dos integrantes da Comissão de Contratação pelo Decreto Judiciário nº 2.177/2022 (evento 90). Quanto aos recursos orçamentários, foi acostado ao evento 85 a Declaração de Adequação Orçamentária, emitida pela unidade técnica competente, informando que a despesa está prevista no PPA do Tribunal de Justiça, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 21.527/2022, bem como na Lei nº 21.760/2022, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o corrente exercício.*

*Dessa forma, restam satisfeitos os requisitos dos incisos III e IV do §2º do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993.*

*Passando para a análise da fase externa, tem-se que a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico (evento 87), no Diário Oficial do Estado (evento 88) e em jornal de grande circulação (evento 89), dos quais constaram o objeto da licitação e a indicação da forma de acesso à íntegra do edital, estando, portanto, atendido o disposto no artigo 21, II e III, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.*

*Ultrapassada a fase de habilitação, foi realizada a abertura do envelope da proposta da única empresa habilitada, Lars Locações e Engenharia Eireli –*

*ME, sendo declarada vencedora, pelo valor de R\$ 7.289.618,20 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme ata de realização da Concorrência nº 11/2023 (evento 96), não constando dos autos a apresentação de recursos.*

*Da análise da documentação da empresa vencedora, constata-se que foram devidamente preenchidos os requisitos previstos no Edital nº 11/2023, tais como apresentação do ato constitutivo/contrato social, prova da inscrição no CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, indicação dos responsáveis técnicos, comprovação da capacitação técnico-operacional, atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial, comprovação da boa situação financeira da licitante através de memoriais de cálculo assinados por contador habilitado e declarações.*

*Nota-se, ainda, que a proposta vencedora foi analisada pela unidade técnica deste Órgão, cujos representantes assinaram a Ata da sessão em que a empresa foi declarada vencedora (evento 96).*

*Isso posto, esta assessoria jurídica manifesta-se homologação do resultado do certame instrumentalizado pelo Edital de Concorrência nº 11/2023.*

Diante do exposto, considerando as informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico ofertado e, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista notadamente a Ata de Realização da Concorrência nº 11/2023 (evento 96), homologo o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação, adjudico o objeto e autorizo a contratação da empresa vencedora *Lars Locações e Engenharia Eireli - ME*, pelo valor total de R\$ 7.289.618,20 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Após, retornem-se à assessoria jurídica para as providências subsequentes.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 670071303443 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000380833 (Evento nº 101)

**JULIANA MENDANHA RIBEIRO AUAD**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 02/05/2023 às 08:12

